

Ofício n.º 360/2015/PRESI/ANS

Rio de Janeiro, 6 de AGOSTO de 2015.

Ao Senhor

MAURÍCIO DA SILVA LOPES

REPRESENTANTE da SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

CNPJ.: 01.685.053/0001-56

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 Parte – Cidade Nova

CEP.: 20211-903 – Rio de Janeiro / RJ

Assunto: Termo de Compromisso N° 02/2004 – Reajuste de planos anteriores à Lei 9656/98 em 2015.

Processo: 33902.199334 /2015-10

Senhor Dirigente,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 426 Reunião Ordinária de 05 de Agosto de 2015, autorizo a aplicação de **13,31%** (treze inteiros e trinta e um centésimos por cento), aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste financeiro anual tenham como base o Termo de Compromisso nº 02/2004.

2. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **julho de 2015** e **julho de 2016**, a partir de **julho de 2015**.

3. Este percentual, referente ao reajuste de 2015, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando a VCMH das Seguradoras Especializadas em Saúde-13,31%

4. Caso haja defasagem de até dois meses entre a aplicação do reajuste e o mês de aniversário do contrato, será permitida cobrança retroativa a ser diluída pelo mesmo número de meses.

5. A comprovação de comunicação do reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO

Diretor-Presidente

